

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC SUPERINTENDENCIA DE ENSINO - SUPEN UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM – UNEA COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL

#### **EDITAL Nº 004 /2016**

De ordem da Senhora Secretária de Educação do Estado do Piauí, em atendimento à necessidade de compor o quadro de pessoal docente dos Centros Estaduais de Tempo Integral, a Unidade de Gestão de Pessoas – UGP torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO** para os **professores Efetivos**, que irão desempenhar suas atividades nesses Centros, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O Processo de Seleção de Remoção de Professores é regido por este Edital e será realizado pela SEDUC Secretaria Estadual de Educação.
- 1.2. As vagas disponíveis que serão preenchidas estão discriminadas no Anexo I.
- 1.3. Ao vencimento básico será acrescida uma condição especial de trabalho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 1.4. A jornada de trabalho do(a) professor(a) dos Centros Estaduais de Tempo Integral será de 08 (oito) horas diárias de atividade docente, mais intervalos de 01h40min para refeições, com permanência na escola das 7h20min às 17h.

#### 2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal docente da rede estadual de ensino lotado nos municípios onde funcionarão os referidos Centros.
- 2.2. Ter regime de trabalho de 40 horas semanais ou, tendo 20 horas, possuir disponibilidade para acréscimo de mais 20 horas.
- 2.3. Não ter redução de atividade docente (carga horária) e, caso a tenha, estar ciente de que dela deverá, obrigatoriamente, desincompatibilizar-se, enquanto estiver lotado no Centro.
- 2.4. Ter interesse em atuar de forma participativa e coletiva.
- 2.5. Ter comprometimento com a Proposta de Tempo Integral e com ao horário de funcionamento das 7h20 às 17horas.
- 2.6. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em outro órgão da Administração Pública.
- 2.7. A permanência do servidor nos referidos Centro ficará sujeita a avaliação de desempenho.

#### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições, **obrigatoriamente** *online*, serão realizadas no período de **03/02/2016** a **05/02/2016**, através do site <a href="https://www.seduc.pi.gov.br/concursos">www.seduc.pi.gov.br/concursos</a>;
- 3.2 O currículo comprovado deverá ser entregue na GRE no ato da Inscrição.

#### 4. DO PROCESSO DE REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.0 processo de remoção será realizado pela SEDUC, em duas etapas:
  - . Primeira Etapa: prova de títulos;
  - . Segunda Etapa: Entrevista.
- 4.2.O (a)s candidato (a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.
- 4.3. Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o(a) candidato(a) que:
- a) Possuir o maior tempo de lotação na referida escola, desde que ainda esteja lotado;
- b) Estiver lotado(a) em regime de 40h (quarenta horas) semanais em efetivo exercício de docência;
- c) Obtiver maior pontuação na prova de Título;
- d) For o (a) candidato (a) mais idoso (a).
- 4.4. O número de candidatos (as) classificados (as) que exceder o total de vagas disponíveis formará cadastro de reserva com validade pelo período de vigência deste edital, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- 5.2.Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação MEC.
- 5.3. Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação serão aferidos apenas os oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 5.4. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 5.5. Somente serão aceito títulos devidamente comprovados e apresentados de acordo com o respectivo Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo V), correlatos ao cargo pretendido pelo candidato.
- 5.6. Os títulos e os documentos correspondentes deverão ser entregues pelo candidato, devidamente lacrados e identificados com seu nome, número de inscrição, em consonância com Formulário de Apresentação de Títulos (anexo IV) e a escola a qual está concorrendo.
- 5.7.Os títulos a serem considerados são os constantes do anexo III;
- 5.8.As cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pelo acolhimento do currículo, mediante a apresentação dos originais.
- 5.9. Não será aceita a entrega de títulos em data posterior ao período estabelecido neste edital, por qualquer que seja o motivo alegado.
- 5.10. O candidato que não apresentar seus títulos na data marcada receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.

#### 6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1.O resultado do presente processo seletivo será divulgado até o dia 11/02/2016 no site www.seduc.pi.gov.br.
- 6.2. Após divulgação do resultado final, os professores (as) selecionados (as) deverão comparecer à Gerência Regional de Educação para as providências cabíveis relativas ao cargo e para assinatura do Termo de Compromisso específico.
- 6.3. A convocação dos professores será de acordo com a necessidade das escolas, obedecida à ordem de classificação.

#### 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1.Todos os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela comissão responsável por este processo.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as normas desta seleção simplificada de remoção e a elas adere, tais como se acham estabelecidas no presente edital.
- 8.2. Será excluído do processo seletivo, em qualquer etapa, o candidato que incorrer em uma das infrações a seguir:
  - a) Utilizar meio fraudulento;
  - b) Desrespeitar as normas deste edital
  - c) Fazer declarações falsas ou inexatas de qualquer documento.
- 8.3. O professor (a) selecionado (a) firmará Termo de Compromisso desistindo da redução de atividades docentes, enquanto estiver lotado na Escola de Tempo Integral para qual foi removido.
- 8.4.O professor terá o seu desempenho avaliado no decorrer do ano letivo. Caso não atenda as exigências será substituído,
- 8.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do estado revogadas as disposições encontradas.

Teresina (PI) 02 de Fevereiro de 2016

# ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC SUPERINTENDENCIA DE ENSINO - SUPEN UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM - UNEA COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL

#### ANEXO I

GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTUGUES	MATEMATICA
18ª	União	U. E. Fenelon Castelo Branco	1	1

GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTUGUES	MATEMATICA	FISICA
<b>5</b> ª	Castelo	U. E. Cônego Cardoso	1	1	1



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC SUPERINTENDENCIA DE ENSINO - SUPEN UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM - UNEA COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL

### **ANEXO II**

# ENDEREÇO DAS GRE'S

GRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
5ª GRE	CAMPO MAIOR	RUA ALDEMAR MENDES S/N CENTRO
18ª GRE	TERESINA	RUA PADRE JOSÉ REGO Nº 2701 SÃO JOÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC SUPERINTENDENCIA DE ENSINO - SUPEN UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM — UNEA COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL

### **ANEXO III**

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TITULAÇÃO	QUANTIDAD MÁXIMA		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	
1. FO	RMAÇÃO A	CAD	ÊMICA			
1.1 Doutorado		01	11,0	11,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente	
1.2 Mestrado		01	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente	
1.3 Especialização		01	09,0	09,0	Certidão expedida pelo órgão competent acompanhado de Histórico Escolar do Curs	
2.	EXPERIÊ	NCIA	DIDÁTICO	-PEDAGÓ	GICA	
2.1 Efetivo exercício de docência nas áreas de Educação Básica			1,0 por ano	5,0	Declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado	
3.	ATUALIZA	ÇÃO	PROFISSIO	DNAL		
3.1 Curso de capacitado promovido pela SEDU de 2011 com carga ho h/a	JC, a contar	05	0,5	2,5	Certificado emitido pelo órgão responsáve pela organização do evento com menção explicita da participação, carga horária cumprida pelo interessado	
3.2 Participação em curso, seminário,congresso ou similar na área de educação, a contar de 2011, com carga horária de 20 h/a		03	3 0,5	1,5	Certificado emitido pelo órgão responsáve pela organização do evento com menção explicita da participação, carga horário cumprida pelo interessado	
4.TEMP	O DE SERV	'IÇO I	NA ESCOLA	SEDE DA	CEMTI/CEFTI/CEPTI/CETI	
4.1 Desde que ainda esteja lotado na escola sede dos Centros de Tempo Integral	n		1,0 por ANO	4,0	Declaração do setor de lotação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove o tempo de trabalho	

#### **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
Inscrição	):		
Cargo:			
À Comiss	ão Organ	izado	ora do Processo Seletivo Interno de Professores para fins de participação na prova de
títulos, a	presento	os se	eguintes documentos:
Marque	Sim ou N	lão	DESCRIÇÃO DO TÍTULO
Sim( )	Não(	)	Curso de Doutorado
Sim( )	Não(	)	Curso de Mestrado
Sim( )	Não(	)	Curso de Especialização
Sim( )	Não(	)	Efetivo exercício de docência nas áreas de Educação Básica
Sim( )	Não(	)	Curso de Capacitação promovido pela SEDUC, a contar de 2011 com carga horária de 40h/a
Sim( )	Não(	)	Participação m Curso, Seminário, Congresso ou similar na área de educação
			a conta de 2011, com carga horário de 20h/a
Sim( )	Não(	)	Tempo de Serviço na Escola Sede na CEMTI/CEPTI/CEFTI/ CETI
Quantida	ade de la	udas	protocoladas Totalização de Pontos:
			, de de 2016.
Visto do i	recebime	nto	Assinatura do Candidato

# INSTRUÇÕES:

- . O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido
- . Somente serão analisados pela Comissão Organizadora de Cursos os requerimentos protocolados dento dos prazos previstos, Devidamente acompanhados com os respectivos documentos comprobatórios dos títulos, conforme previsto nas normas estabelecidas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo.

# **ANEXO V**

# **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu	,	(	), lotado			
no Centro Estadual de Educaçã	o de Tempo Integral		em regime de 40 horas			
semanais, me comprometo, por força do Decreto 13.457/2008 que institui no âmbito da SEDUC/PI os						
Centros Estaduais de Tempo In	tegral regula o cumprimento	da jornada	de trabalho de 9 (nove) horas			
diárias de atividade docente c	om intervalo de 1(uma) hora	a para almoç	o, bem como ter ciência dos			
seguintes pontos:						
1. Horário Integral Inego	riável:					
9	uidade, pontualidade no cump	rimento de su	ıas funções;			
3. Realização de avaliaç	· ·	e atuação, se	endo o docente transferido a			
			omo exigência de qualificação			
•		s estabelecid	as no Regimento Interno dos			
Ademais, estou cien transferência do referido Centro			na citados implicará na minha 7/2008.			
	Assinatura do Profes	sor				
_			_			
	Assinatura do Coordenador o	da Lotação				
Local e Dat	a .	40	de 2016			